LEI N.º 922
DE 14 DE SETEMBRO DE 2011

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, VISANDO Á IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA NAVEGA SÃO PAULO.

DECIO JOSE VENTURA, Prefeito Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições legais e com fulcro no dispositivo no inciso V do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 29ª Sessão ordinária, realizada em 13 de setembro de 2011, aprovou por 7 (sete) votos favoráveis o Projeto de Lei nº 046/2011 de autoria do Prefeito Municipal, com a seguinte redação:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado á firmar convênio, inclusive termos aditivos que se fizerem necessários, com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria Estadual de Esporte, Lazer e Juventude, visando o recebimento de recursos financeiros para a implantação do Programa Navega São Paulo.

Art. 2°- Os recursos financeiros necessários ao atendimento da presente Lei correrão por conta de recursos financeiros transferidos ao Município pelo Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria Estadual de Esporte, Lazer e Juventude, enquanto que ás despesas correrão por conta de créditos previstos no orçamento, os quais serão suplementados se necessário, ou ainda por intermédio de créditos especiais a serem abertos posteriormente.

Art. 3°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 14 DE SETEMBRO DE 2011.

Décio José Ventura
Prefeito Municipal